



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 007/26**

**DE 09 DE JANEIRO DE 2.026**

*Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

**Considerando Protocolo 169243/25**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo da licença maternidade conferida à servidora JESSICA DA SILVA BARROZO - ocupante do cargo temporário de Merendeira – PADRÃO II – REFERENCIA 01 – Inscrita sobre a Matricula nº 30453-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED – CEI – Debora Almeida de Barros Quinzani, licença concedida através da Portaria nº 359/25, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento acima identificado, pelo período de **20/01/26 á 20/03/26**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data da concessão da prorrogação da licença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.026

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA,**  
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário n.º 4008Pag003  
Em 12/01/26

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS